

DECRETO N° 1.177 DE 04 DE Outubro DE 1.988

"DISPÔE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios e,

Considerando a promulgação da Nova Constituição do País,

Considerando que os Exmos. Senhores Presidente da República e Governador do Estado de Mato Grosso decretam Ponto Facultativo dia 05 do corrente,

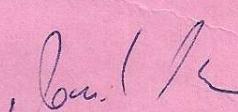
D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de outubro de 1.988, data da Promulgação da Nova Constituição do País, nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de outubro de 1.988

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal